



Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
RUA TAUMATURGO DE AZEVEDO, 2315, BLOCO 2, CENTRO/SUL, TERESINA-PI
CEP 64001-340- FONE/FAX: (0XX86) 3215-0147

TRANSMISSÃO DE FAX - 7ª SR

DATA 11/09/2014	QUANT. DE PÁGINAS 02	FAX Nº: 033/14-7ª/SL
EMISSOR: CODEVASF - 7ª SL	TEL. EMISSOR (086) 3215-0147	FAX EMISSOR (086) 3215-0147
DESTINATÁRIO LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014-7ªSR

ESCLARECIMENTOS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-7ªSR, acerca do pedido de esclarecimento referente ao Edital 08/2014-7ªSR – PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de Pás Carregadeiras Sobre Rodas, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas sobre rodas, Tratores de Esteiras, Retroescavadeiras, Caminhões Basculantes com Caçamba, Caminhões com Carroceria pipa capac. vol. 6.000 litros, Rolos Compactadores Pé-de-Carneiro e Rolos Compactadores Lisos com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR, esclarece:

QUESTIONAMENTO 03:

A especificação do item 06 e item 07 refere-se, entre outras coisas, (entre eixos e capacidade de carga útil). Para que as empresas possam participar do item 06 e item 07 do referido Pregão, em igualdade de condições, aumentando assim a quantidade de concorrentes e a competitividade entre essas empresas, é interessante, salvo melhor juízo, que a especificações citadas acima sejam alteradas, pois existem no mercado mais de 05 (cinco) marcas desse tipo de veículo. Portanto, Senhor Pregoeiro, solicitamos verificar a possibilidade alteração na seguinte especificação:

Item 06

- Onde diz:

“distância entre-eixos mínimo 3.700mm a 4.500mm”.

- Alterar para:

“distância entre-eixos mínimo de 3.700mm a 4.800mm”.

- Onde diz:

“capacidade de carga útil com equipamento mínima de 8.500kg”.

- Alterar para:

“capacidade de carga útil com equipamento mínima de 7.925kg”.

Item 07**- Onde diz:**

“distância entre-eixos mínimo 4.900mm”.

- Alterar para:

“distância entre-eixos mínimo de 4.800mm”.

- Onde diz:

“carga útil com equipamento mínima de 8.500kg”.

- Alterar para:

“carga útil com equipamento mínima de 7.925kg”.

Assim exposto, requer a Vossa Senhoria, a alteração do termo ora citado, afim de que possamos apresentar a nossa proposta, zelando pela lisura do processo.

Resposta da Área Técnica:

Em resposta a solicitação de alteração de especificação de equipamento do item-06: Caminhão basculante 180 CV e 07-Caminhão toco 170 CV, Edital 08/2014-7SR: Informamos que em relação ao item-06, a capacidade de carga de 8.500 kg foi estabelecida pela necessidade de força do volume de material da caçamba de 6,0 m³, o qual será mantido, e o comprimento de entre-eixos 3.700 mm a 4.500 mm se referem a valores mínimos e que os diversos fabricantes existentes no mercado constroem modelos de caminhões que atendem a esses requisitos. Quanto ao item-7, a capacidade de carga de 8.500 kg é o limite mínimo para comporta a carga exigida de pipa 6.00 litros. Quanto ao comprimento de entre-eixos verificamos que existem fabricantes que para caminhão nessas especificações o maior entre-eixo fabricado é de 4.800 mm, abaixo do limite mínimo de 4.900 mm exigido no edital, excluindo assim participantes, sendo assim admitimos redução desse entre-eixo para 4.800 mm, do tem-07, ampliando a ampla concorrência e sem prejuízo para o desempenho do equipamento, sendo mantido o restante das especificações.

Diante do exposto, não caberá a alteração das especificações, do item-06- Caminhão basculante 180 CV, mantendo-se entre-eixo de mínimo 3.700 mm a 4.500 mm e capacidade carga 8.500 kg. Quanto ao item-7: Caminhão toco 170 CV, mantem-se a capacidade carga mínimo 8.500. **Quanto ao comprimento mínimo do entre-eixo, somos favoráveis a redução, de 4.900 mm para 4.800 mm, mantendo-se as demais especificações, pois entendemos que não haverá prejuízo do desempenho do veículo e amplia-se a concorrência,** pois existem fabricantes do mercado cujos veículos com maior entre-eixos para essa faixa de potência e capacidade de carga é de 4.800 mm.



Kátia Fernanda de C. Torres Lima
Pregoeira - Det. nº 177/2014